

**DECISÃO SOBRE O REQUERIMENTO DO PROCURADOR DO TRIBUNAL PENAL  
INTERNACIONAL (TPI) RELATIVAMENTE A UM MANDADO  
DE CAPTURA CONTRA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
DO SUDÃO**

**A Conferência:**

1. **EXPRIME A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** relativamente o requerimento apresentado pelo Procurador do Tribunal Penal Internacional (TPI) para um mandado de captura a ser emitido contra o Presidente da República do Sudão, S.E. Sr. Omar Hassan Ahmed El Bashir;
2. **SALIENTA** que, dada a delicada natureza do processo de paz em curso no Sudão, a aprovação desta petição poderia prejudicar seriamente os esforços em curso que visam facilitar a rápida resolução do conflito em Darfur;
3. **APOIA** o Comunicado emitido pelo Conselho de Paz e Segurança (CPS) na sua 142ª Reunião, realizada no dia 21 de Julho de 2008, e **EXORTA** o Conselho de Segurança das Nações Unidas, em conformidade com as disposições do Artigo 16º, do Estatuto do TPI de Roma, bem como solicitado pelo CPS na sua reunião supracitada, a adiar o processo iniciado pelo TPI
4. **SOLICITA** a Comissão a implementar esta Decisão com o envio de uma delegação de alto nível da União Africana para os necessários contactos com o Conselho de Segurança da ONU;
5. **SOLICITA AINDA** a Comissão a realizar o mais breve possível uma reunião dos países africanos partes no Estatuto de Roma sobre a criação do Tribunal Penal Internacional (TPI) para a realização de consultas sobre o trabalho do Tribunal Penal Internacional (TPI), em África, em particular à luz dos processos iniciados contra personalidades africanas, bem como a submeter as recomendações tomando em consideração todos os elementos pertinentes;
6. **REITERA** o compromisso inabalável da UA de combater a impunidade e promover a democracia, o estado de direito e a boa governação em todo Continente, de acordo com o seu Acto Constitutivo;
7. **CONDENA** as flagrantes violações dos direitos humanos em Darfur, e **EXORTA** que os perpetradores sejam presos e levados a justiça, e **APOIA** a decisão do CPS que visa estabelecer um Painel de Alto Nível de Personalidades Eminentes sob a presidência do antigo Presidente da República da África do Sul, S.E. Thabo Mbeki, para examinar profundamente a situação e a apresentar recomendações sobre a forma mais eficaz e abrangente de abordar as questões de prestação de contas e combate à impunidade, por um lado, e a reconciliação e a conciliação por outro lado;

8. **TOMA NOTA** das medidas tomadas pela República do Sudão em relação às violações dos direitos humanos em Darfur e REITERA o apelo efectuado por vários Órgãos da UA para que o governo do Sudão tome providências imediatas e concretas visando investigar e levar os perpetradores à justiça, e aproveitar a disponibilidade de juristas qualificados a serem apoiados pela UA e pela Liga dos Estados Árabes.



2008

# Decision on the Application By the International Criminal Court (Icc) Prosecutor for the Indictment of the President of the Republic of the Sudan

The Assembly

The Assembly

---

<http://archives.au.int/handle/123456789/1083>

*Downloaded from African Union Common Repository*